



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA CMPF Nº 83, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição da comissão de correição ordinária designada pela [Portaria CMPF nº 71, de 23 de agosto de 2022](#).

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em exercício, no uso das atribuições lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, III e V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSM PF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)), resolve:

Art. 1º A [PORTARIA CMPF Nº 71, DE 23 DE AGOSTO DE 2022](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, Caderno Extrajudicial, página 1, de 26 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República Stella Fátima Scampini, Álvaro Luiz de Mattos Stipp e Cristina Marelim Vianna, para, sob a presidência da Corregedora-Geral do Ministério Público Federal, compor a comissão de correição ordinária na Procuradoria da República no estado do Acre e na Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, a realizar-se no período de 3 a 7 de outubro de 2022."

(NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 21 set. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 5.](#)